



### 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 41/2017.

3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 41/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e do outro lado a **EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR**, conforme adiante:

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado O **MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da sua administração direta, com endereço a praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela secretária Municipal de saúde a Srª **ANA CRUZ DE ANDRADE**, brasileira, portadora do CPF nº 721.696.485-84; e, de outro lado, a **EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA EPP**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.201.470/0001-08, com sede na Av. PAULO Barreto de Menezes nº 476, Centro – Boquim/SE, neste ato representada por sua sócia proprietária a Srª **JOELINA SANTANA DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.105.357-7 SSP/SE, CPF nº 653.186.925-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Presencial nº **005/2017**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de **SERVIÇOS**, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº 41/2017, sendo fundamentado no art. 57, inciso II, §2º e 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula **PRIMEIRA** do contrato celebrado em 17 de julho de 2017, proveniente do Pregão Presencial nº 05/2017 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM** e a **EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA EPP**, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

2.1. OBJETO: Prestação de serviços tipo Locação de veículos tipo VAN, MICRO-ONIBUS E ÔNIBUS, com motorista e combustível por conta do Contratante, seguro dos veículos por conta do contratado e manutenção preventiva e corretiva dos veículos por conta da contratada, com destinos a hospitais e clínicas em Aracaju e cidades vizinhas, pelo período de 12 meses, conforme disposições do Edital e Especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência deste Contrato de aditivo será da data de sua assinatura 15/07/2020 a 15/07/2021, e poderá ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II do **art. 57, da Lei 8.666/93**,

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Este instrumento poderá ser alterado de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.



**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – Para a assinatura do contrato o adjudicatário comprovou as condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Pelo presente Termo Aditivo se compromete o CONTRATANTE a pagar mensalmente a CONTRATADA pelos serviços expressos na Cláusula Primeira do contrato original, a importância de do valor global estimado do presente 3º Termo Aditivo é de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**, se comprometendo o **CONTRATANTE** a pagar mensalmente a **CONTRATADA** o valor referente aos serviços devidamente executados dentro de **cada mês**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

CÓDIGO DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA/ DESPESA	FONTE DE RECURSOS
07.01	10.302.0007	2040	3390.39.00	12140000

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual e art. 89 § 6º da lei Orgânica Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 15 de JULHO 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CRUZ DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**JOELINA SANTANA DA SILVA**  
Sócia Proprietária  
**EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR**  
Contratada



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Documento nº 389  
*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHAS:

- 1- *Roberto Mathews Costa Jesus* CPF: *075.291.565-78*  
2- *Valéria Gabriela P. Reis* CPF: *053.971.245-08*

ANEXO  
PRORROGAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	VL MENSAL RS	VALOR GLOBAL RS
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTAR PACIENTE DE BOQUIM COM DESTINO A HOSPITAIS E CLINICAS EM ARACAJU E CIDADES VIZINHAS.	01	9.000,00	108.000,00
02	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTAR PACIENTES DE BOQUIM COM DESTINO A HOSPITAIS E CLINICAS EM ARACAJU.	01	12.000,00	144.000,00
03	LOCAÇÃO DE 01 VEICULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PESSOAS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2015, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SEGURO POR CONTA DO CONTRATADO, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, PARA TRANSPORTAR PACIENTES DE BOQUIM COM DESTINO A HOSPITAIS E CLINICAS EM ARACAJU E CIDADES VIZINHAS.	01	7.000,00	84.000,00

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*